

**SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA**

**RESOLUÇÕES**

Gabinete do Secretário

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 21/2025**

Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS.

O **COMITÊ GESTOR DO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE - FUNRIGS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto de " **Recuperação das Rodovias Estaduais** ", incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à recuperação de rodovias estaduais que foram fortemente atingidas pelos eventos climáticos de chuvas intensas no período de abril a maio de 2024 e apresentam risco iminente e necessidade de pronto atendimento, no valor total de R\$ 481.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e um milhões de reais), a ser executado pela Secretaria de Logística e Transportes e pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), nos seguintes trechos:

- (i) ERS-124 (Harmonia a Montenegro), extensão de 19 km, no valor de R\$ 55.310.000,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e dez mil reais);
- (ii) RSC-453 (Imigrante), extensão de 4 km, no valor de R\$ 17.700.000,00 (dezessete milhões e setecentos mil reais);
- (iii) ERS-355 (Veranópolis a Fagundes Varela até a ERS-441), extensão de 23 km, no valor de R\$ 58.890.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa mil reais);
- (iv) ERS-305 (Horizontalina a Vila Cascata), extensão de 15 km, no valor de R\$ 29.240.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e quarenta mil reais);
- (v) ERS-241 (São Francisco de Assis a São Vicente do Sul), extensão de 54 km, no valor de R\$ 81.630.000,00 (oitenta e um milhões, seiscentos e trinta mil reais);
- (vi) RSC-153 (A) (Soledade a Herveiras), extensão de 83 km, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (vii) RSC-153 (B) (Herveiras a Vera Cruz), extensão de 40 km, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (viii) ERS-373 (Santa Maria do Herval - Gramado), extensão de 17 km, no valor de R\$ 36.450.000,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais);
- (ix) ERS-348 (Ivorá - São João do Polêsine), extensão de 40 km, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (x) ERS-118 (Elevada com a Av. Centenário, Trincheira com a Av. Brasil e Barreiras New Jersey), extensão de 22 km, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e
- (xi) RSC-101 (Restauração de Capivari, Palmares, Mostardas), extensão de 186 km, no valor de R\$ 51.780.000,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e oitenta mil reais);

milhões, setecentos e oitenta mil reais).

Art.2ºEssa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

---

Pedro Maciel Capeluppi  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre  
Pedro Maciel Capeluppi  
Secretário de Estado da Reconstrução Gaúcha  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre  
Fone: 5132881430

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 14 de agosto de 2025

Protocolo: **2025001305560**

Publicado a partir da página: **620**